

ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018- DESENBAHIA

Paulo de Oliveira Costa, Presidente da Desenbahia (em exercício), no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e com fundamento nas razões expostas no parecer nº GJU – MIGM – 071/2018, **ANULA** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: contratação de serviços advocatícios (Baneb) - BA, 26/06/2018. Paulo de Oliveira Costa, Presidente da Desenbahia (em exercício).